

ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA GEF AP-001/2025

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO E PROPOSIÇÃO DE UM DECRETO EXECUTIVO QUE REGULAMENTE AS ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA), CONFORME O SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (SNUC).

Em virtude da necessidade de ajustes e aprimoramentos no Termo de Referência GEF AP-001/2025, informamos as seguintes alterações nos itens indicados abaixo:

Tópico 5. Escopo do Trabalho - Quadro 1 (item 3.3.4) – pág. 6

5.1 Atividades a serem desenvolvidas:

As atividades e produtos que deverão ser desenvolvidos no âmbito do presente Termo de referência estão descritos abaixo no Quadro 1:

Quadro 1: Detalhamento dos produtos a serem entregues pela consultoria contratada.

	<p>Atividade 3.3 - Realizar oficina presencial com os GTs, na modalidade presencial, para construção participativa do Caderno de Diretrizes¹ para o Plano de Manejo em APA e da Proposta de subsídios e Diretrizes para elaboração do decreto:</p> <p>3.3.1. A oficina deverá ser realizada em formato presencial, com duração de até 3 (três) dias, em horário de expediente. A moderação/facilitação e relatoria da oficina é de responsabilidade da Contratada.</p> <p>3.3.2. A partir das relatorias obtidas das discussões de cada grupo de trabalho (Atividade 3.2), serão propostas as <u>diretrizes para o plano de manejo em APA</u> e discutida a <u>redação da minuta do Decreto Executivo de Regulamentação de APA</u>.</p> <p>3.3.3. A Contratada deverá organizar os conteúdos gerados em cada GT e ter, pelo menos, 1 (um) profissional para cada grupo temático definido na oficina a fim de realizar a moderação. Além dessa equipe de profissionais, deverá ter 1 (um) técnico especialista em Políticas Públicas, como o responsável pela elaboração das minutas de atos normativos relativos à consecução do objetivo desta contratação.</p> <p>3.3.4 A infraestrutura e logística necessária para realização da Oficina será disponibilizada pelo Projeto e a oficina será moderada/facilitada e relatada pela Contratada</p> <p>NOVO TEXTO:</p> <p>3.3.4 A Contratada será responsável por liderar e organizar a articulação com todos os participantes da oficina (envio de convites, preparação de documentação, ofícios e demais materiais/documentos necessários para a realização da Oficina) e disponibilizar ponto focal para atuar junto à Equipe de Supervisão de modo a alinhar a programação e organização prevista com a infraestrutura e logística necessária para cada oficina.</p>
--	---

¹ Considerar APAs estaduais e federais e ao menos uma por bioma.

3.3.5 A infraestrutura física e toda logística necessária para realização da Oficina (transporte de convidados, hospedagem, alimentação) será custeada pelo Projeto (ou seja, não está nos custos da Contratada).

Tópico 8. Requisitos de habilitação e qualificação

- 8.2 – Quadro contendo a Qualificação Técnica e Experiência da Equipe-chave mínima (descrição do coordenador geral do projeto) – pág. 8
- 8.2 (item (a) – após tabela com descrição de cargos) – pág. 11

As alterações foram sinalizadas abaixo, indicando os trechos alterados e a nova redação, em vermelho.

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Qualificação Técnica e Experiência da Equipe-chave mínima (OBRIGATÓRIO)

Proposta Técnica que atenda aos requisitos solicitados neste termo de referência.

No mínimo, a equipe deverá conter:

a) 1 (um) Coordenador-Geral de projeto:

- ~~Formação em Ciências Ambientais, Biologia, Engenharia Florestal, Geografia, Direito ou áreas afins.~~
- ~~Pós-graduação em áreas relacionadas à conservação ambiental ou gestão de recursos naturais.~~

NOVO TEXTO:

- Formação em Ciências Ambientais, Biologia, Engenharia Florestal, Geografia, Direito ou áreas afins.
- Desejável pós-graduação (especialização, Mestrado e/ou doutorado) em áreas relacionadas à conservação ambiental ou gestão de recursos naturais ou direito ambiental.
- Experiência mínima de 10 anos em coordenação de projetos ambientais.
- Experiência comprovada em pelo menos 1 projetos financiados por organismos internacionais (como, por exemplo, GEF, PNUMA).
- Experiência de pelo menos 5 anos no desenvolvimento de metodologias de trabalho em grupo e na organização de eventos
- Habilidade em gestão de equipes multidisciplinares e comunicação eficaz com *stakeholders*.
- Habilidade com normas jurídicas e pesquisas.

A comprovação de experiência se dará por meio de atestados de capacidade técnica e/ou contratos assinados e/ou certificados.

OBSERVAÇÕES:

Cada perfil deverá ser preenchido por um único profissional específico e individual.

IMPORTANTE: A Contratada deverá, a seu critério, disponibilizar profissionais Moderadores e Relatores suficientes para o atendimento da demanda prevista no escopo descrito na Seção 5 deste TdR.

A Contratada, a seu critério, poderá incluir outros profissionais que entenderem necessários para assegurar a correta e tempestiva consecução dos serviços e elaboração dos estudos na sua totalidade, qualidade e nos prazos determinados neste Termo. Estes profissionais não farão parte do processo de avaliação, uma vez que não fazem parte da equipe chave.

A Contratante se reserva o direito de pedir a substituição de quaisquer profissionais da equipe da empresa contratada caso ocorram falhas na execução do contrato.

A documentação referente à equipe deverá conter as seguintes informações:

~~a) Organograma da equipe alocada para o projeto (Contratos com equipes com mais de 10 integrantes)~~

NOVO TEXTO:

a) Organograma da equipe alocada para a execução desta consultoria.

b) Definição das atribuições de cada profissional da equipe chave com seu nome completo;

c) Currículo completo dos integrantes da Equipe Chave - Nome completo, título profissional, registro profissional, experiências pregressas, área de atuação, natureza da relação profissional com a empresa;

d) Atestados e Certificados para comprovação de formação e/ou profissional.

As alterações foram implementadas para garantir maior clareza e precisão ao documento, alinhando-se às melhores práticas e exigências técnicas para o serviço proposto.

Orientações para proponentes

Os proponentes que já submeteram suas propostas poderão, caso considerem necessário, reenviar uma versão atualizada em conformidade com as alterações desta errata. Para assegurar ampla participação e permitir eventuais ajustes, o prazo final para submissão das propostas foi prorrogado até 17/03/2025.

Dúvidas serão respondidas exclusivamente via e-mail. As perguntas recebidas até 12/03/2025 serão publicadas, enquanto questionamentos enviados após essa data serão respondidos, mas não disponibilizados no site.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2025